

#### 5.2.4. Unidades de Conservação

Atualmente, localizam-se na zona costeira brasileira cerca de 290 unidades de conservação, ou seja, aproximadamente 21.028.332 hectares sob proteção da legislação. Dados do MMA mostram que cerca de 8% do território brasileiro está sob alguma forma de proteção ambiental (Pereira, 2000). Dentre os problemas que prejudicam a manutenção e fiscalização dessas áreas, destacam-se a escassez de recursos humanos e a falta de regularização fundiária, principalmente por se tratar, muitas vezes, de áreas valorizadas do litoral, de elevado valor imobiliário (MMA/UFRJ/ FUJB/LAGET, 1996).

O IBAMA criou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), que engloba as áreas naturais protegidas (unidades de conservação federais, estaduais e municipais), visando viabilizar os objetivos nacionais de conservação. Os principais objetivos do SNUC são a manutenção da biodiversidade, a proteção de espécies ameaçadas de extinção, a sustentabilidade do uso dos recursos naturais e o estímulo ao desenvolvimento regional integrado com base nas práticas de conservação, dentre outros (IBAMA, 2000).

Além das Unidades de Conservação da zona costeira, o Programa Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), parte integrante da Política Nacional do Meio Ambiente e da Política Nacional para os Recursos do Mar, visa minimizar a progressiva deterioração do meio ambiente ao longo do litoral brasileiro. Este programa foi instituído pela Lei 7.661 de 16/05/88, tendo como objetivo principal estabelecer parâmetros técnicos e instrumentos que orientem o uso e a ocupação da Zona Costeira de um modo ecologicamente viável.

A região sudeste é a mais industrializada e povoada do Brasil. As altas taxas demográficas e os processos de urbanização e industrialização cada vez mais acelerados acarretam fortes impactos antrópicos em seus ecossistemas costeiros e oceânicos. Porém, a região já apresenta um grande número de Unidades de Conservação, principalmente os estados do Rio de Janeiro e São Paulo. As unidades federais são administradas pelo IBAMA; já as estaduais e municipais estão sob a responsabilidade das Secretarias do Meio Ambiente de cada estado e município, respectivamente.

As unidades diagnosticadas são aquelas localizadas em ilhas oceânicas ou costeiras, e as áreas e parques protegidos no continente que visam à conservação e proteção de ecossistemas costeiros como estuários, restingas, manguezais, marismas, praias, dunas, costões rochosos, recifes de coral, pradarias marinhas, baías e ambientes lagunares, garantindo a conservação de sua biodiversidade.

Entretanto, na região de influência dos impactos gerados pelas atividades de produção do FPSO P-48, não existem Unidades de Conservação federais, estaduais, municipais ou do setor privado que possam vir a ser afetadas pelo empreendimento.